

TERMO ADITIVO

Processo nº 596/2024/ULOG/DIOP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS (AGSUS) E A SOLUÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e regulamentada pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, serviço social autônomo, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. SOLUÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.743.204/0001-58, com sede na ADE conjunto 18, lote 02 sala 01, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71988-360, neste ato representado por seu representante legal, **MARCELO CAIXETA DE OLIVEIRA**, doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº 596/2024/ULOG/DIOP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2025 é:

1.1.1. ALTERAR a Cláusula Segunda - Da Vigência, em razão da prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Segunda - Da Vigência do Contrato Nº 040/2025 tem sua redação alterada, passando a ter a seguinte redação:

"O Contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, de 17/05/2025 a 17/06/2025, sendo essa a primeira prorrogação contratual."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 040/2025, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

3.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília,
na data
da
assinatura
eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº
32/2025/PRES/AGSUS

MARCELO CAIXETA DE OLIVEIRA
Representante Legal E-mail:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CAIXETA registrado(a) civilmente como MARCELO CAIXETA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 16/05/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº 596/2024/ULOG/DIOP

SEI nº 0009791